DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

23 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7465{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.070, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.876, de 19 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2ºO Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.033 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Subunidade: 02.033.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função: 04 Administração
Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento
Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa
Proj. Atividade: 1758 Desenvolvimento e Estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1501000 Outros Recursos não Vinculados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 500.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação apurado na fonte 1.501.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 89c81c40-a8b6-443d-9ad6-22db08e49ec4